

com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, **registrar** a Portaria AP nº. 1516, de 02-05-2008, que trata da aposentadoria de MARCINA ROCHA DE CASTRO, no cargo de Professor GEP-M-AD-1-401, REF. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 54.864

Processo n.º 2009/50308-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP n.º 1791, de 01-08-2008, que trata da aposentadoria de MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA, no cargo de Professora, GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 54.865

Processo n.º 2013/51973-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão:
Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET AP nº. 504, de 09/03/2015, que trata da aposentadoria de MARIA EMILIA FIGUEIRA PEREIRA, no cargo de Professor Classe I, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 54.866

Processo n.º 2013/52066-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP n.º 617, de 19.03.2015, que trata da aposentadoria de IÊDA MARIA GOMES MIRANDA DE ARAÚJO, no cargo de Professor, Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 54.867

Processo n.º 2013/50772-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria n.º 0798, de 21/02/2013, que trata da aposentadoria de ANDERSON ARRAES DE CASTRO, no cargo de Atendente Judiciário, Classe A, Padrão 01, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Comarca da Capital.

ACÓRDÃO Nº. 54.868

Assunto: Prestações de Contas.
1) Processo n.º. 2009/52727-5: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, referente ao Convênio n.º. 234/2008 e Termo Aditivo firmados com a SAGRI, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito à época;
2) Processo n.º. 2013/51408-4: ASSOCIAÇÃO PAPA JOÃO XXIII NO BRASIL, referente ao Convênio n.º. 009/2012, firmado com a SAGRI, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. DIMITRI TONDO, Presidente.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art.60 da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar plena quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 54.869

Processo n.º 2012/50627-3
Assunto:Prestação de Contas da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício de 2011.
Responsáveis:JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO (Presidente, à época) e GETÚLIO VILLAS MOREIRA (Secretário-Geral, à época).
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 53, inciso I, e 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade dos Srs. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO e GETÚLIO VILLAS MOREIR, no valor de R\$35.986.379,85 (trinta

e cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), dando-lhes plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 54.870

Processo n.º. 2012/52293-9
Assunto:Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 003/2011, firmado entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MUANÁ e o BANPARÁ.
Responsável: IZANELE DO ESPÍRITO SANTO MATOS - Presidente, à época.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso I, e 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. IZANELE DO ESPÍRITO SANTO MATOS, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), isentando-a da multa regimental em face da aplicação do Prejulgado nº. 14/ TCE-PA, e dar-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 54.871

Processo n.º. 2013/50350-0
Assunto:Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 004/2011 e Termos Aditivos, celebrados entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA e a SECTI.
Responsável: SUEO NUMAZAWA - Reitor, à época.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. SUEO NUMAZAWA, ex-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), e dar-lhe plena quitação.

Protocolo 867331

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 203/2015/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização, neste ano, do 8º *Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará*, objetivando a valorização do servidor, como referência de qualidade do serviço público no Estado, premiando os melhores de cada órgão ou entidade incentivando a meritocracia;
CONSIDERANDO que, para concorrer à edição 2015 do prêmio *retro* citado, cada Órgão deverá indicar um servidor que esteja entre “os servidores públicos efetivos, os servidores estatutários não estáveis e os empregados públicos da Administração Pública do Estado do Pará”, devendo, para tanto, criar uma Comissão de Avaliação a ser integrada por 04 (quatro) membros, nos termos do art. 4º do Regulamento do referido concurso;
RESOLVE:
I- Instituir a Comissão de Avaliação, a ser integrada pelo Subprocurador de Contas Dr. Felipe Rosa Cruz e pelos servidores Elielton Chaves Costa, Rogério Couto Felipe e Fábio Augusto Miranda (ADC), para, sob a presidência do primeiro, proceder à escolha do Servidor Nota 10 do MPC/PA - 2015.
II- A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos no art. 5º, §1º, do Regulamento do Concurso.
III- A Comissão enviará à EGPA, até o dia 24 de agosto do corrente, a Portaria contendo o nome do Servidor Nota 10 do MPC/PA-2015, o qual irá representar este Órgão Ministerial no Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará - 2015.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 11 de agosto de 2015
ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas do Estado

Protocolo 867471

PORTARIA Nº 206/2015/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação dos servidores deste Órgão inscritos no Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará - 2015, efetuada pela Comissão de Avaliação instituída pela PORTARIA Nº 203/2015/MPC/PA, de 11/08/2015,

RESOLVE:
I - Homologar o resultado da avaliação realizada pela Comissão instituída pela PORTARIA Nº 203/2015/MPC/PA, de 11/08/2015, tornando pública a eleição do servidor EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, como Servidor Nota 10 do MPC/PA - 2015, o qual representará este Órgão Ministerial no Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará - 2015.
II - A presente indicação deverá ser anotada nos assentamentos funcionais do servidor como forma de reconhecimento por sua competência e dedicação a este *Parquet* Especializado de Contas.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 21 de agosto de 2015
ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas do Estado

Protocolo 867473

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 5139/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PAULO SERGIO BASTOS DE ALMEIDA, Matrícula nº 999.1140, lotado na Promotoria de Justiça de São Miguel do Guama, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 27/08/15 a 23/10/15, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.100,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 24 de agosto de 2015.
ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 867352

PORTARIA Nº 5140/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor TERCIO CARDOSO MENEZES, Matrícula nº 999.2022, lotado na Promotoria de Justiça de Juruti, a importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 27/08/15 a 23/10/15, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 24 de agosto de 2015.
ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 867355

PORTARIA Nº 5141/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER à Promotora de Justiça LUCIANA DE JESUS DA SILVA, Matrícula nº 999.1502, lotada na Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 27/08/15 a 23/10/15, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.